



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**COMARCA:**

**CARTÓRIO:**

<b>TABELIONATO DO PROTESTO DE TÍTULOS</b>	
<b>1</b>	Os títulos e documentos de dívida recepcionados, apresentados ou distribuídos no horário regulamentar são protocolizados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, obedecendo à ordem cronológica da entrega (art. 723, <i>caput</i> e §2º do CN)? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
<b>2</b>	Os protestos são registrados no prazo legal, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante com as informações exigidas pelo art. 811 do CN? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
<b>3</b>	As importâncias referentes a títulos resgatados são imediatamente entregues a quem de direito (1º dia útil subsequente ao pagamento, art. 806 do CN)? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
<b>4</b>	O registro do protesto e seu instrumento contêm todos os requisitos legais, consoante o disposto no art. 22 da Lei Federal 9.492/97? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
<b>5</b>	Os documentos que instruem os atos praticados são mantidos em arquivo, consoante o disposto no art. 35 da Lei Federal 9.492/97? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
<b>6</b>	O Livro de Protocolo possui colunas destinadas a todas as anotações previstas no art. 32 da Lei Federal 9.492/97? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
<b>7</b>	A escrituração do livro de Protocolo é encerrada diariamente, constando do termo de encerramento o número de documentos apresentados no dia, sendo a data da protocolização a mesma do termo diário do encerramento, consoante o disposto no art. 32, parágrafo único, da Lei Federal 9.492/97? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
<b>8</b>	O Livro de Registros de Protestos existe (na forma física ou por meio eletrônico, art. 35, §2º, da Lei Federal 9.492/97) e sua escrituração está formalmente regular? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
<b>9</b>	É exigido o reconhecimento de firma nas declarações de anuência para cancelamentos de registro de protesto, conforme o disposto no art. 26, §1º, da Lei Federal 9.492/97? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

10	Os cancelamentos de registro de protesto encontram-se devidamente assinados pelo Tabelião Titular, seus Substitutos ou Escreventes Autorizados, conforme art. 26, §5º, da Lei Federal 9.492/97? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
11	É mantida rigorosamente atualizada a escrituração dos índices a que se refere o art. 34 da Lei Federal 9.492/97, podendo ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou banco eletrônico de dados? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
12	A localização dos registros de protestos e seu cancelamento nos índices são feitos de forma rápida e confiável? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
13	As intimações são feitas de modo que o recebimento fique assegurado e comprovado por meio de protocolo, aviso de recebimento – AR ou documento equivalente? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
14	As intimações preenchem os requisitos do art. 778 do Código de Normas? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
15	São mantidos devidamente arquivados os mandados judiciais de sustação de protesto, com os respectivos documentos, até o trânsito em julgado da respectiva lide? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
16	O tabelião cumpre o art. 42 do Prov. CNJ n. 88/2019, o qual estabelece que “Não se negará a realização de um ato registral ou protesto por falta de elementos novos ou dados novos, estipulados no presente Provimento, caso o título tenha sido perfectibilizado em data anterior a sua vigência”? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
17	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto ao acesso às informações sobre quaisquer protestos válidos lavrados pelos Tabeliães de Protesto de Títulos dos Estados ou do Distrito Federal? (CNJ, Prov. n. 87/2019) ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
18	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à consulta gratuita às informações indicativas da existência ou inexistência de protesto, respectivos tabelionatos e valor? (CNJ, Prov. n. 87/2019) ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
19	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto ao fornecimento de informação complementar acerca da existência de protesto e sobre dados ou elementos do registro, quando o interessado dispensar a certidão? (CNJ, Prov. n. 87/2019) ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

20	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto ao fornecimento de instrumentos de protesto em meio eletrônico? (CNJ, Prov. n. 87/2019) ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
21	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à recepção de declaração eletrônica de anuência para fins de cancelamento de protesto? (CNJ, Prov. n. 87/2019) ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
22	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à recepção de requerimento eletrônico de cancelamento de protesto? (CNJ, Prov. n. 87/2019) ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
23	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à recepção de títulos e documentos de dívida, em meio eletrônico, para fins de protesto, encaminhados por órgãos do Poder Judiciário, procuradorias, advogados e apresentantes cadastrados? (CNJ, Prov. n. 87/2019) ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
24	Existem pendências na Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto - CENPROT quanto à recepção de pedidos de certidão de protesto e de cancelamento e disponibilização da certidão eletrônica? (CNJ, Prov. n. 87/2019) ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
25	Foram sanadas todas as irregularidades apontadas no relatório da inspeção realizada no ano anterior? ( ) SIM ( ) NÃO Observações/Providências:
26	Providências a serem adotadas:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS ARQUIVOS DA SERVENTIA			
Matéria	O arquivo existe?	O arquivo é organizado?	A Localização de documentos no arquivo é feita com rapidez e confiabilidade?
Intimações	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
Editais	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
Documentos apresentados para averbação no Registro de Protesto e ordem de cancelamento	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
Mandados e Ofícios Judiciais	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
Solicitações de Retirada de Documentos pelo Apresentante	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
Comprovantes de Entrega de Pagamentos aos Credores	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
Comprovantes de Devolução de Documentos irregulares de Dívida	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
Pedidos de Certidão	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não	( ) sim ( ) não
Observações/Providências:			

Fica estabelecido o prazo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias para cumprimento das recomendações constantes deste Relatório, devendo o(a) Delegatário(a) adotar as providências a seu cargo e informar a respeito ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, até o término do prazo determinado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Juiz(a) de Direito

\_\_\_\_\_  
Delegatário(a)